

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°. 90008/2024

PROCESSO N°. 00000.0.033604/2024

A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica inscrito sob o nº 05.607.916/0001-28, com sede no Teatro Municipal na Av. Glaycon De Paiva, N°1171 – São Vicente, – Boa Vista/Roraima, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, **Jose Diego da Silva**, Matrícula nº 79796, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as Empresas:

RONALDO GOMES CAVALCANTE-ME, estabelecida no endereço: Rua Egito, 312 – Cauamé – Boa Vista – Roraima inscrita no CNPJ sob o nº 07.456.036/0001-23, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo sr. **RONALDO GOMES CAVALCANTE** qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 00000.0.033604/2024, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2024**, para Registro de Preços, homologado(a) em 19 de fevereiro de 2025 Por despacho exarado às fls.3990do referido Processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Fornecedor: **RONALDO GOMES CAVALCANTE-ME**

CNPJ: 07.456.036/0001-23

Endereço: Rua Egito, 312 – Cauamé – Boa Vista – Roraima

Contato: 95-99152-7829

E-Mail: ricksomproducoes@yahoo.com.br

Representante: Ronaldo Gomes Cavalcante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSERV	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM - CARRO DE SOM DE PORTE MÉDIO: com gravação de mídia de no mínimo 45 segundos e máximo de 90 segundos, quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: Carro de som de médio porte com no máximo 05 anos de uso após data de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes (SMTRAN, DETRAN), tudo conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, o veículo deverá possuir gravador de som, leitor de CD, DVD e pen drive (que execute mp3, pen drive e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 watts.	13757	Diária	400	R\$ 1.600,00	R\$ 640.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	(masc/fem), sistema de trava com chave, piso antiderrapante. As cabines devem estar limpas, lavada, higienizada e com odorização de ambientes (tipo pedra sanitária).					
02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE TIPO I COM TÉCNICO, para serem utilizada nos projetos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, o referido equipamento deverá constar: 01 (uma) mesa digital de 16 (dezesesseis) canais; 01 (um) amplificador de no mínimo 1.400 wats de potência; 02 (duas) Caixas de Som Profissional de 1600 wats com pedestal; 01 (um) equalizador de áudio de 02 canais - 31 bandas; 02 (duas) caixa de retorno passiva; 01 (um) microfone Shure sem fio SM58, similar ou superior; 01(um) microfone Headset Auricular de SM58, com alcance mínimo de 30 mts, 01 (um) Notebook com 1TB de memória RAM e Processador de no mínimo 4 núcleos, clock 1,6GHz até 3,4GHz e 6MB de cache. Características adicionais: acompanha cabos e acessórios. A montagem de toda a estrutura será conforme as necessidades do espaço do evento	13757	Diária	2.000	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600.000,00

Empresa: ECOART SOLUCOES LTDA - AM, estabelecida no endereço: Rua: PROFESSORA URSULA MONTEIRO, 14 – QUADRA 10 LOTE 14 E 14A LOTEAMENTO PARAISO T – TARUMA Manaus / Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.781.576/0001-50, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo sr. **JORCENES BATALHA MARINHO** qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 00000.0.033604/2024**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2024**, para Registro de Preços, homologado(a) em 19 de fevereiro de 2025. Por despacho exarado às fls.3990 do referido Processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Fornecedor: ECOART SOLUCOES LTDA,
CNPJ: 11.781.576/0001-50
Endereço: Rua: PROFESSORA URSULA MONTEIRO, 14 – QUADRA 10 LOTE 14 E 14A
LOTEAMENTO PARAISO T – TARUMA Manaus / Amazonas
Contato: (92) 3088-8553 / (92) 99901-7525
E-mail: licitacaoeco.ep@gmail.com
Representante: JORCENES BATALHA MARINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Especificação	CATSER V	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE TIPO II COM TÉCNICO, para serem utilizada pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, o referido equipamento deverá constar: 01 (uma) mesa digital de 32 (trinta e dois) canais; 02 (dois) amplificadores de potência com no mínimo 1.500 wats – 02 canais 01 (uma) Caixa de Som Ativa Profissional de no mínimo 1.480 wats; 01 (uma) Caixa de Som Passiva Profissional de no mínimo 1.480 wats 01 (um) equalizador de 31 bandas – 02 canais Bivolt; 02 (duas) caixas de retorno monitor Ativa com 400 wats; 01 (um) Notebook 1TB de memória RAM Processador de no mínimo 4 núcleos, clock 1,6GHz até 3,4GHz e 6MB de cache; e 03 (três) microfones Shure sem fio SM58, similar ou superior. Características adicionais: acompanha cabos e acessórios. A montagem de toda a estrutura será conforme as necessidades do espaço do evento. Marca: JBL/PRX915.	13757	Diária	600	R\$ 2.000,00	R\$ 1.200.000,00

Empresa: HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – LTDA - ME, estabelecida no endereço: Rua: Ajuricaba, nº 644, Centro – Boa Vista/RR inscrita no CNPJ sob o nº 05.673.213/0001-06, doravante denominada FORNECEDORA REGISTRADA, neste ato representado pelo sr. **THIAGO DE MEDEIROS PORTO** qualificação do(s) representante(s) da FORNECEDORA REGISTRADA, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **00000.0.033604/2024**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2024**, para Registro de Preços, homologado(a) em 19 de fevereiro de 2025 Por despacho exarado às fls. 3990 do referido Processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fornecedor: HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – LTDA - ME,
CNPJ: 05.673.213/0001-06

Endereço: Rua: Ajuricaba, nº 644, Centro – Boa Vista/RR

Contato: (95) 99151-2011

E-mail: eventosvenda@gmail.com ou licitacoesassessoriajuridica@gmail.com

Representante: THIAGO DE MEDEIROS PORTO

Item	Especificação	CATSER V	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE TIPO III, COM 01 TÉCNICO, para serem utilizada nos projetos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, o referido equipamento deverá constar: 01 (um) console digital de 16 canais; 04 (quatro) caixas amplificadas com potência de 600W, resposta de frequência de 60Hz a 18Khz, cobertura horizontal mínima de 60 graus e tripé; 02 (duas) caixas de som amplificada para monitores com potência de 200W; 04 (quatro) microfones de bastão sem fio UHF ou digital; 04 (quatro) microfones dinâmicos; 08 (oito) pedestais tipo girafa; 04 (quatro) transformadores de linha direct box; 01 (uma) ilha de edição de som e sistema de distribuição de energia devidamente aterrado. Características adicionais: acompanha cabos e acessórios. A montagem de toda a estrutura será conforme as necessidades do espaço do evento.	13757	Diária	400	R\$ 3.300,00	R\$ 1.320.000,00

Empresa **BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida no endereço: Av. hernando de oliveira Gonçalves, nº 0 ramal do paxiúba, Bairro: Nova Cidade-Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.894.357/0001-11, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo **sr. Luan Gabriel silva das Neves** qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 00000.0.033604/2024**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2024**, para Registro de Preços, homologado(a) em 19 de fevereiro de 2025 Por despacho exarado às fls.3990 do referido Processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fornecedor: BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.894.357/0001-11

Endereço: Av. Hernando de Oliveira Gonçalves, nº 0 ramal do paxiúba, Bairro: Nova Cidade
Manaus-AM

Contato: (92) 98458-8647 FAX: (92) 98458-8647

Representante: Luan Gabriel silva das Neves

Item	Especificação	CATSER V	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE - TIPO I COM 1 TÉCNICO, para serem utilizada nos projetos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, o referido equipamento deverá constar: Sistema Line Array completo composto em Fly 01 (uma) mesa digital de 48 (quarenta e oito) canais; 03 (três) amplificadores de potência com no mínimo 1.500 wats – 02 canais; 02 (dois) equalizadores de 31 bandas – 02 canais - Bivolt; 02 (duas) caixas de retorno monitor Ativa com 400 watts, 02 (duas) caixas de retorno passiva com 400 watts; 01 (um) Notebook 1TB de memória RAM Processador de no mínimo 4 núcleos, clock 1,6GHz até 3,4GHz e 6MB de cache; 02 (duas) caixas acústicas KF; 03 (três) caixas acústicas subwoofer; 05 (cinco) microfones com fio Nível de potência: - 52.1dB sendo 0dB igual a 1mw/10ubar; 05 (cinco) microfones Shure sem fio SM58, similar ou superior; 01 (um) Kit com 07 microfones para bateria; 01 processador de Áudio Digital com 03 entradas e 06 Saídas - Bivolt; 01 Cubo de baixo com 100W de RMC características adicionais: acompanha cabos e acessórios. A montagem de toda a estrutura será conforme as necessidades do espaço do evento. S; 01 Cubo de Guitarra com 7W RMS Características adicionais: acompanha cabos e acessórios. A montagem de toda a estrutura será conforme as necessidades do evento.	13757	Diária	400	R\$ 4.800,00	R\$ 1.920.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa **ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida no endereço: Rua Lindolfo Bernado Coutinho N° 289, Asa branca Boa Vista-Roraima, inscrita no CNPJ sob o n° 08.044.934/0001-37, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo sr. **Everton Macedo de Souza** qualificação do(s) representante(s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo n° 00000.0.033604/2024**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO n° 90008/2024**, para Registro de Preços, homologado(a) em 19 de fevereiro de 2025 Por despacho exarado às fls. 3990 do referido Processo, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Fornecedor: **ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**,
CNPJ: 08.044.934/0001-37

Endereço: Rua Lindolfo Bernardo Coutinho N° 289, Asa branca Boa Vista-Roraima

Contato: (95) 98102-1101

Representante: **Everton Macedo de Souza**

Item	Especificação	CATSERV	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - TIPO II COM 02 TÉCNICO E 01 AUXILIAR; para serem utilizada nos projetos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, o referido equipamento deverá constar: Sistema Line Array completo composto em Fly 08 (oito) Caixas para sub graves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 (oito) Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 (um) Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 (dois) equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 (dois) Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores; AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 (oito) Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas;	13757	DIÁRIA	100	R\$ 8.500,00	R\$ 850.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>01 (um) Multi cabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 (oito) Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 (um) Aparelho de CD Player; 02 (dois) Mixing Console digital com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 10 saídas auxiliares; 16 vias auxiliares máster LR; 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 500W RMS cada e resposta de frequência de 60Hz a 17 Khz; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatíveis com o sistema de monitores; 01 (um) sistema de SideFill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 (duas) Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 04 (quatro) rádio comunicadores com fone de ouvido de alcance mínimo de 08 km; 01 (um) Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 (uma) Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Bacurinha, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbalo, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 (um) Amplificador para baixo com 800W RMS; 01 (uma) Caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas 01 Caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 (um) Amplificador para guitarra com 900W RMS; 01 (uma) caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 (um) Amplificador para teclado; 06 (seis) Direct Box de</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>impedância para instrumentos; 01 (um) Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 (seis) Microfones para vocal com pedestais; 02(dois) Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema; Sistema de Distribuição de energia e disponibilizar amplificadores compatível com o sistema de monitor; Características Adicionais: acompanha um multicabo de 48 vias com splitter, acompanha cabos e acessórios. A montagem de toda a estrutura será conforme as necessidades do espaço do evento.</p>					
8	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO I COM 02 TÉCNICO, para serem utilizada nos projetos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, o referido equipamento deverá constar: 01 (um) console digital de 48 canais com total recall e 01 (um) console digital de 48 canais com no mínimo 24 saídas auxiliares; 20 (vinte) caixas line array com potência mínima de 800W, resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; SPL de 128/139 Db, 14 caixas amplificadas tipo subwoofer, com potência mínima de 400W, resposta de frequência de 30Hz a 100Hz, SPL de 128/132 Db, 12 monitores amplificados com potência mínima de 500W, resposta de frequência de 20Hz a 20KHz; 01 (um) sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 01 (um) sistema de head fone com fio de 16 vias, todos com head fone e adaptadores; 22 (vinte e dois) microfones dinâmicos com suporte; 6 (seis) microfones</p>	13757	DIÁRIA	60	R\$ 14.980,00	R\$ 898.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>condensadores com suporte; 10(dez) microfones de contato para instrumentos de madeira; 05 (cinco) sistemas de microfone sem fio UHF com frequências ajustáveis e distribuidores de antena; 02 (dois) processadores digitais; 01 (um) analisador de espectro com microfone calibrado; 08 (oito) transformadores de linha direct box; 01 (um) par de side fill; 01 (uma) bateria acústica, 01 par de congas hi-low, 01 timbales, 01 timbal, 01 estante de prato dupla, 01 rack de efeitos, 1 carrilhão, 2 cowbells, 2 blocks, 01 bacurinha, 01 par de surdos 16 e 18 polegadas, 04 estantes de prato, 01 banco de bateria, 01 estante hi-het, 01 estante de caixa; 01 (um) teclado; 02 (dois) amplificadores de guitarra; 02 (dois) amplificadores de baixo; 01 (uma) ilha de edição de som e sistema de distribuição de energia devidamente aterrado. Características Adicionais: acompanha um multicabo de 48 vias com splitter, acompanha cabos e acessórios. A montagem de toda a estrutura será conforme as necessidades do espaço do evento.</p>					
<p align="center">10</p>	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO III, COM 02 TÉCNICO E 01 AUXILIAR para serem utilizada nos projetos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, o referido equipamento deverá constar: Montagem, operação e desmontagem de som de grande porte com utilização de equipamentos abaixo com igual ou de superior qualidade; Sistema Line Array completo composto em Fly com 32 caixas amplificadas com resposta de frequência de 60Hz a 18KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência</p>	<p align="center">13757</p>	<p align="center">DIÁRIA</p>	<p align="center">60</p>	<p align="center">R\$ 49.990,00</p>	<p align="center">R\$ 2.999.400,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>média de 750/1000 watts RMS; 20 (vinte) Sub Woofer amplificados com resposta de 30Hz a 100Hz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000 watts RMS; 01 (um) Console de mixagem de 56 canais digital com total recall (P.A); 01 (um) Console de mixagem de 56 canais digital total recall com no mínimo de 32 saídas auxiliares. (MONITOR); 16 (dezesesseis) Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 60Hz a 20KHz; amplificados; 01 (um) Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 01 (um) Sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; 40 (quarente) Microfones dinâmicos com suporte; 08 (oito) Microfones condensadores com suporte; 03 (três) Microfones de contato para instrumentos de madeira; 06 (seis) Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 (dois) Processadores digitais; 01 (um) Analisador de espectro com microfone calibrado; Transformadores de linha (Direct Box); 01 (um) Par de side fill; 01 (uma) Bateria acústica; 02 (dois) Amplificadores de guitarra; 01 (um) Amplificador de baixo; 01 (um) CD Player; 01 (um) Multicabo de 48 vias com splitter; Sistema de Distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação. O sistema de sonorização deverá ser montado em esquema de Fly P.A., e deverá ser dimensionado, de acordo com o tamanho do local e sua capacidade de público, se necessário colocar torres de delay L R. Características Adicionais: acompanha um multicabo de 48 vias com</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

splitter, acompanha cabos e acessórios. A montagem de toda a estrutura será conforme as necessidades do espaço do evento.					
---	--	--	--	--	--

Empresa **DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida no endereço: Av. Jesualdo Costa Lima, N° 134 A, Equatorial Boa Vista-Roraima, inscrita no CNPJ sob o n°27.864.869/0001-30, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado pelo a **sra. Nayara Guimarães da Silva** qualificação do (s) representante (s) da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo n° 00000.0.033604/2024**, em consequência do (a) **PREGÃO ELETRÔNICO n° 90008/2024**, para Registro de Preços, homologado (a) em 19 de fevereiro de 2025 por despacho exarado às fls. 3990 do referido Processo, nos termos da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 049/2024, às quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

<p align="center">Fornecedor: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.864.869/0001-30 Endereço: Av Jesualdo costa lima, 134 A, Equatorial- Boa Vista-RR Contato: (95) 99138-8848 E-mail: dw.mulitserv@gmail.com Representante: Nayara Guimarães da Silva</p>						
Item	Especificação	CATSERV	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - TIPO III, COM 02 TÉCNICO E 01 AUXILIAR; para serem utilizada nos projetos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, o referido equipamento deverá constar: No mínimo 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização FLY, composto por 16 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou Acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 12 (doze) caixas de sub Grave com 2 falantes de 18” cada, por lado; Sistema de	13757	DIÁRIA	60	R\$ 16.435,00	R\$ 986.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 (um) processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 (um) multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 (um) multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 10 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12"; e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; Side Fill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; 08 (oito) microfones com pedestal; 06 (seis) microfones sem fio; Direct box, sub Snake com multipinos. Back Line: Amplificadores de instrumentos; 01 (uma) Bateria completa ,bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 estantes de Prato, máquina</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	de contratempo e pedal de bumbo e sistema de aterramento. Sistema de Distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação. O sistema de sonorização deverá ser montado em esquema de Fly P.A., e deverá ser dimensionado, de acordo com o tamanho do local e sua capacidade de público, se necessário colocar torres de delay L R. Características Adicionais: acompanha um multicabo de 48 vias com splitter, acompanha cabos e acessórios. A montagem de toda a estrutura será conforme as necessidades do espaço do evento.					
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO II, COM 02 TÉCNICO E 01 AUXILIAR; para serem utilizada nos projetos da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, o referido equipamento deverá constar: 02 (dois) consoles digitais de 48 canais com total recall, com no mínimo 24 saídas auxiliares; 24 caixas line array com potência mínima de 800W, resposta de frequência de 45Hz a 16KHz, SPL de .128/139 Db; 16 (dezesesseis) caixas amplificadas tipo subwoofer, resposta de frequência de 30Hz a 100Hz, com SPL de 128/132 Db; 12 (doze) monitores amplificados com potência mínima de 500W, resposta de frequência .de 20Hz a 20KHz; 01 sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava; 01 (um) sistema de head fone com fio de 16 vias todos, com head fone e adaptadores, 28 microfones dinâmicos com suporte, 07 microfones condensadores com suporte, 12 microfones	13757	DIÁRIA	50	R\$ 33.535,00	R\$ 1.676.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<p>de contato para instrumentos de madeira, 06 sistemas de microfones sem fio UHF, com frequências ajustáveis e distribuidores de antena; 02 (dois) processadores digitais; 01 (um) analisador de espectro com microfone calibrado; 10 (dez) transformadores de linha, direct box; 01 (um) par de side fill; 01 (uma) bateria acústica, 01 par de congas hi-low, 01 timbales, 01 timbal, 01 estante de prato dupla, 01 raque de efeitos, 1 carrilhão, 2 cowbells, 2 blocks, 01 bacurinha, 01 par de surdos 16 e 18 polegadas, 04 estantes de prato, 01 banco de bateria, 01 estante hi-het, 01 estante de caixa; 01 (um) teclado; 02 (dois) amplificadores de guitarra, 02 (dois) amplificadores de baixo, 01 (uma) ilha de edição de som, sistema de distribuição de energia devidamente aterrado, Características Adicional(is): acompanha um multicabo de 48 vias com splitter, acompanha cabos e acessórios. Sistema de Distribuição de energia; Fio, cabos e acessórios para ligação. O sistema de sonorização deverá ser montado em esquema de Fly P.A., e deverá ser dimensionado, de acordo com o tamanho do local e sua capacidade de público, se necessário colocar torres de delay L R. Características Adicionais: acompanha um multicabo de 48 vias com splitter, acompanha cabos e acessórios. A montagem de toda a estrutura será conforme as necessidades do espaço do evento.</p>					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

1.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (art.101, Decreto Municipal nº 049/2024)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 A presente Ata será gerenciada pelo (a):

Órgão Gerenciador
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

2.2. A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, do (a) **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, os quais integram a presente Ata.

2.3. A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo (s) **PARTICIPANTE (S)**, serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, os quais integram a presente Ata.

2.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- c) Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2.A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, o qual levará em consideração a observância dos limites individual e global previstos no Decreto Municipal nº 049/2024, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2.1. A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

3.3. As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

- a) Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;
- b) Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
- c) Autorização expressa do órgão gerenciador;
- d) Autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no **item 4.2.1.**

3.3.1. A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

3.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

3.5. O prazo previsto no **item 4.4** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na **totalidade**, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7.1. Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o **item 3.7.**

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **item 3.7**, desde que:

- a) Seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVAS.

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 45, do Decreto Municipal nº 049/2024.

4.2. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro de preço observarão os limites previstos no Capítulo V, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso, será exigida a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (artigo 89, do Decreto Municipal nº 049/2024).

4.4. A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pelo órgão ou entidade demandante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no **art. 95 da Lei 14.133/2021**.

4.5. A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão ou entidade demandante ao órgão gerenciador com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual.

4.6. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços, observando-se o seguinte:

- a) O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos meios eletrônicos oficiais e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata; e
- c) Os órgãos não participantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, deverão recorrer ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

4.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, respeitada a sequência da classificação do certame.

4.8. O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- b) descumprimento das condições da ata pelo compromitente;
- c) recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;
- d) liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto Municipal nº 049/2024.

4.9. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

4.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem assinar a ata de registro de preços nos termos do **item 4.6**, a Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

5. CLÚSULA QUINTA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado observado à instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores:

5.2. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.3. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.6. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos contratantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, e desde que observados os requisitos:

- a) A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
- b) A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
- c) Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

5.8.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.8.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

5.8.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 6.8.2**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.8.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o órgão gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.8.5. Como alternativa à atualização prevista no **subitem 5.8.4**, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.

5.8.6. Liberado o fornecedor na forma do **subitem 5.8.5**, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.

6 CLÁUSULA SEXTA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. (artigo 96, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 049/2024).

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata a **alínea “a”**.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §2º e §3º, do art. 98, do Decreto Municipal Nº 049/2024;

6.5- Para fins do disposto na **alínea “b”**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1 O registro de preços do fornecedor ou prestador do serviço será cancelado quando

- a) For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado.
- d) Estiverem presentes razões de interesse público;
- e) Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;
- f) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, da referida Lei, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no **item 7.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor ou prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. (artigo 110, §3º c/c art. 109, §3º, todos do Decreto Municipal nº 049/2024).

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no edital Pregão.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.1. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. (art. 96, inciso IX, do Decreto Municipal nº 049/2024).

8.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. (art. 97, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2024).

9. CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital Pregão. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 21 de fevereiro de 2025 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista - RR, 21 de fevereiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO GOMES CAVALCANTE
Data: 21/02/2025 11:39:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:
EMPRESA: RONALDO GOMES CAVALCANTE-ME
CNPJ: 07.456.036/0001-23

Jorcenes Batalha
Marinho: 60298154234
Assinado de forma digital por Jorcenes Batalha
Marinho: 60298154234
Dados: 2025.02.21 11:15:41 -04'00'

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:
EMPRESA: ECOART SOLUCOES LTDA,
CNPJ: 11.781.576/0001-50

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO DE MEDEIROS PORTO
Data: 21/02/2025 16:04:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:
EMPRESA: HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – LTDA – ME
CNPJ: 05.673.213/0001-06

Documento assinado digitalmente
gov.br LUAN GABRIEL SILVA DAS NEVES
Data: 24/02/2025 11:41:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:
EMPRESA: BRASIL SHOWS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.894.357/0001-11

EVERTON MACEDO DE SOUZA: 79975208215
Assinado de forma digital por EVERTON MACEDO DE SOUZA: 79975208215
Dados: 2025.02.24 08:51:31 -03'00'

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:
EMPRESA: ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.044.934/0001-37

Documento assinado digitalmente
gov.br NAYARA GUIMARAES DA SILVA
Data: 24/02/2025 10:49:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PELA FORNECEDORA REGISTRADA:
EMPRESA: DW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.864.869/0001-30

TESTEMUNHAS:

1. CIC:
2. CIC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO – I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O ITEM 1

CADASTRO DE RESERVAS

Seguindo a ordem de classificação:

Fornecedor: E C GOUVEA CNPJ: 15.037.271/0001-99 Endereço: RUA IGARAPE DE MANAUS, 8 - CS 08 VILA LUCI – CENTRO Manaus / Amazonas E-Mail: elifranck@gmail.com Contato: (92) 9946-2008 (92) 9946-2009 (92) 99462-0080 Representante: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA				
2º Colocado Do Item 1	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo De Validade
	Conforme Item 1 Desta Ata.	Conforme O Item 1 Desta Ata.	R\$ 1.700,00	Conforme Ata.

Fornecedor: HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.273.545/0001-10 Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 450 - VILA DA PRATA Manaus / Amazonas Contato: (92) 9280-5315 (92) 99280-5315 E-Mail: highempreendimentos@gmail.com Representante: JORGE EUDSON DA COSTA SILVA				
3º Colocado do Item 1	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 1 desta Ata.	Conforme o Item 1 desta Ata.	R\$ 2.100,00	Conforme Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO – II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ITEM 2

CADASTRO DE RESERVAS

Seguindo a ordem de classificação:

Fornecedor: E C GOUVEA CNPJ: 15.037.271/0001-99 Endereço: RUA IGARAPE DE MANAUS, 8 - CS 08 VILA LUCI – CENTRO Manaus / Amazonas E-Mail: elifranck@gmail.com Contato: (92) 9946-2008 (92) 9946-2009 (92) 99462-0080 Representante: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA				
2º Colocado do Item 2	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 2 desta Ata.	Conforme o Item 2 desta Ata.	R\$ 1.900,00	Conforme Ata

Fornecedor: APPLE PRODUCOES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 38.878.823/0001-97 Endereço: ACESSO ESQ A AV OTAVIANO A DE LIMA, 109 - CASA VERDE BAIXA São Paulo / São Paulo Contato: (11) 3181-5999 (11) 2101-6777 E-Mail: marcos@appleproducoes.com.br Representante: MARCO ANTONIO PINHEIRO				
3º Colocado do Item 2	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 2 desta Ata.	Conforme o Item 2 desta Ata.	R\$ 2.124,00	Conforme Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO – III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ITEM 3

CADASTRO DE RESERVAS

Seguindo a ordem de classificação:

Fornecedor: ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.044.934/0001-37 Endereço: RUA LINDOLFO BERNARDO COUTINHO, 289 - ASA BRANCA Boa Vista / Roraima Contato: (95) 9133-6166 E-Mail: arcnetitelecom@gmail.com Representante: EVERTON MACEDO DE SOUZA				
2º Colocado do Item 3	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 3 desta Ata.	Conforme o Item 3 desta Ata.	R\$ 2.114,07	Conforme Ata.

Fornecedor: E C GOUVEA CNPJ: 15.037.271/0001-99 Endereço: RUA IGARAPE DE MANAUS, 8 - CS 08 VILA LUCI – CENTRO Manaus / Amazonas E-Mail: elifranck@gmail.com Contato: (92) 9946-2008 (92) 9946-2009 (92) 99462-0080 Representante: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA				
3º Colocado do Item 3	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 3 desta Ata.	Conforme o Item 3 desta Ata.	R\$ 2.400,00	Conforme Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO – IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ITEM 4

CADASTRO DE RESERVAS

Seguindo a ordem de classificação:

Fornecedor: APPLE PRODUCOES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 38.878.823/0001-97 Endereço: ACESSO ESQ A AV OTAVIANO A DE LIMA, 109 - CASA VERDE BAIXA São Paulo / São Paulo Contato: (11) 3181-5999 (11) 2101-6777 E-Mail: marcos@appleproducoes.com.br Representante: MARCO ANTONIO PINHEIRO				
2º Colocado do Item 4	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 4 desta Ata.	Conforme o Item 4 desta Ata.	R\$ 4.212,00	Conforme Ata

Fornecedor: HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.273.545/0001-10 Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 450 - VILA DA PRATA Manaus / Amazonas Contato: (92) 9280-5315 (92) 99280-5315 E-Mail: highempreendimentos@gmail.com Representante: JORGE EUDSON DA COSTA SILVA				
3º Colocado do Item 4	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 4 desta Ata.	Conforme o Item 4 desta Ata.	R\$ 5.000,00	Conforme Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO – V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ITEM 5

CADASTRO DE RESERVAS

Seguindo a ordem de classificação:

Fornecedor: ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.044.934/0001-37 Endereço: RUA LINDOLFO BERNARDO COUTINHO, 289 - ASA BRANCA Boa Vista / Roraima Contato: (95) 9133-6166 E-Mail: arcnetitelecom@gmail.com Representante: EVERTON MACEDO DE SOUZA				
2º Colocado do Item 5	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 5 desta Ata.	Conforme o Item 5 desta Ata.	R\$ 4.955,59	Conforme Ata.

Fornecedor: E C GOUVEA CNPJ: 15.037.271/0001-99 Endereço: RUA IGARAPE DE MANAUS, 8 - CS 08 VILA LUCI – CENTRO Manaus / Amazonas E-Mail: elifranck@gmail.com Contato: (92) 9946-2008 (92) 9946-2009 (92) 99462-0080 Representante: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA				
3º Colocado do Item 5	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 5 desta Ata.	Conforme o Item 5 desta Ata.	R\$ 5.000,00	Conforme Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO – VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ITEM 6

CADASTRO DE RESERVAS

Seguindo a ordem de classificação:

Fornecedor: ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0001-50 Endereço: Rua: PROFESSORA URSULA MONTEIRO, 14 – QUADRA 10 LOTE 14 E 14A LOTEAMENTO PARAISO T – TARUMA Manaus / Amazonas Contato: (92) 3088-8553 / (92) 99901-7525 E-mail: licitacaoeco.ep@gmail.com Representante: JORCENES BATALHA MARINHO				
2º Colocado do Item 6	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 6 desta Ata.	Conforme o Item 6 desta Ata.	R\$ 9.560,00	Conforme Ata.

Fornecedor: E C GOUVEA CNPJ: 15.037.271/0001-99 Endereço: RUA IGARAPE DE MANAUS, 8 - CS 08 VILA LUCI – CENTRO Manaus / Amazonas E-Mail: elifranck@gmail.com Contato: (92) 9946-2008 (92) 9946-2009 (92) 99462-0080 Representante: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA				
3º Colocado do Item 6	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 6 desta Ata.	Conforme o Item 6 desta Ata.	R\$ 10.000,00	Conforme Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO – VII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ITEM 7

CADASTRO DE RESERVAS

Seguindo a ordem de classificação:

Fornecedor: ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.044.934/0001-37 Endereço: RUA LINDOLFO BERNARDO COUTINHO, 289 - ASA BRANCA Boa Vista / Roraima Contato: (95) 9133-6166 E-Mail: arcnetitelecom@gmail.com Representante: EVERTON MACEDO DE SOUZA				
2º Colocado do Item 7	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 7 desta Ata.	Conforme o Item 7 desta Ata.	R\$ 17.463,55	Conforme Ata.

Fornecedor: HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.273.545/0001-10 Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 450 - VILA DA PRATA Manaus / Amazonas Contato: (92) 9280-5315 (92) 99280-5315 E-Mail: highempreendimentos@gmail.com Representante: JORGE EUDSON DA COSTA SILVA				
3º Colocado do Item 7	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 7 desta Ata.	Conforme o Item 7 desta Ata.	R\$ 19.000,00	Conforme Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO – VIII DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ITEM 8

CADASTRO DE RESERVAS

Seguindo a ordem de classificação:

<p align="center">Fornecedor: ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0001-50 Endereço: Rua: PROFESSORA URSULA MONTEIRO, 14 – QUADRA 10 LOTE 14 E 14A LOTEAMENTO PARAISO T – TARUMA Manaus / Amazonas Contato: (92) 3088-8553 / (92) 99901-7525 E-mail: licitacaoeco.ep@gmail.com Representante: JORCENES BATALHA MARINHO</p>				
2º Colocado do Item 8	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 8 desta Ata.	Conforme o Item 8 desta Ata.	R\$ 19.000,00	Conforme Ata.

<p align="center">Fornecedor: E C GOUVEA CNPJ: 15.037.271/0001-99 Endereço: RUA IGARAPE DE MANAUS, 8 - CS 08 VILA LUCI – CENTRO Manaus / Amazonas E-Mail: elifranck@gmail.com Contato: (92) 9946-2008 (92) 9946-2009 (92) 99462-0080 Representante: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA</p>				
3º Colocado do Item 8	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 8 desta Ata.	Conforme o Item 8 desta Ata.	R\$ 20.000,00	Conforme Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO – IX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ITEM 9

CADASTRO DE RESERVAS

Seguindo a ordem de classificação:

Fornecedor: ARCNETI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.044.934/0001-37 Endereço: RUA LINDOLFO BERNARDO COUTINHO, 289 - ASA BRANCA Boa Vista / Roraima Contato: (95) 9133-6166 E-Mail: arcnetitelecom@gmail.com Representante: EVERTON MACEDO DE SOUZA				
2º Colocado do Item 9	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 9 desta Ata.	Conforme o Item 9 desta Ata.	R\$ 35.457,36	Conforme Ata.

Fornecedor: APPLE PRODUCOES E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 38.878.823/0001-97 Endereço: ACESSO ESQ A AV OTAVIANO A DE LIMA, 109 - CASA VERDE BAIXA São Paulo / São Paulo Contato: (11) 3181-5999 (11) 2101-6777 E-Mail: marcos@appleproducoes.com.br Representante: MARCO ANTONIO PINHEIRO				
3º Colocado do Item 9	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 9 desta Ata.	Conforme o Item 9 desta Ata.	R\$ 35.730,00	Conforme Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
(UASG: 456457)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO – X DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ITEM 10

CADASTRO DE RESERVAS

Seguindo a ordem de classificação:

Fornecedor: ECOART SOLUCOES LTDA, CNPJ: 11.781.576/0001-50 Endereço: Rua: PROFESSORA URSULA MONTEIRO, 14 – QUADRA 10 LOTE 14 E 14A LOTEAMENTO PARAISO T – TARUMA Manaus / Amazonas Contato: (92) 3088-8553 / (92) 99901-7525 E-mail: licitacaoeco.ep@gmail.com Representante: JORCENES BATALHA MARINHO				
2º Colocado do Item 10	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 10 desta Ata.	Conforme o Item10 desta Ata.	R\$ 58.000,00	Conforme Ata.

Fornecedor: E C GOUVEA CNPJ: 15.037.271/0001-99 Endereço: RUA IGARAPE DE MANAUS, 8 - CS 08 VILA LUCI – CENTRO Manaus / Amazonas E-Mail: elifranck@gmail.com Contato: (92) 9946-2008 (92) 9946-2009 (92) 99462-0080 Representante: ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA				
3º Colocado do Item 10	Especificação:	Unidade:	Valor Unitário	Prazo de validade
	Conforme Item 10 desta Ata.	Conforme o Item10 desta Ata.	R\$ 60.000,00	Conforme Ata